

Processo: TC 033.513/2016-3

Unidade Técnica: SecexTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 7182/2018 – TCU – 2ª Câmara (condenatório, peça 63).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões	Ana Luiza Moraes Rebouças, procuradora. Vigência do mandato: 14/2/2017 a 23/5/2018.	Substabelecimento, peça 38	Peça 70	-	AR negativo: desconhecido, peça 82.
Almir Liberato da Silva	Amanda Gouveia Moura, procuradora. Vigência do mandato: a partir de 2/3/2017	Substabelecimento, peça 33	Peça 69	Peça 90	-
Luiz Irapuan Pinheiro	O responsável	Base CPF, peça 67, p. 1	Peça 73	Peça 76	-
José de Castro Correia	Leandro Souza Benevides, procurador. Procuração vigente a partir de 14/2/2014.	Procuração, peça 20	Peça 72	-	AR negativo: desconhecido, peça 80.
	Paulo Victor Vieira da Rocha, procurador.	-	Peça 85	Peça 86	-

ACÓRDÃO Nº 9543/2018 – TCU – 2ª Câmara (peça 87). Embargos de declaração, opostos pela Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - Unisol e por Almir Liberato da Silva, contra o acórdão 7.182/2018-2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do recurso com efeitos suspensivos ao recorrente e demais devedores solidários? Sim. **O recurso foi provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões	Rubenito Cardoso da Silva Junior, procurador. Mandato vigente a partir de 24/5/2018.	Substabelecimento, sem reservas de poderes, peça 58	Peça 92	Peça 102	A notificação deveria ser de dívida.
			Peça 237	Peça 239	AR negativo: mudou-se, peça 239.
		End. profissional, peça 236	Peça 238	-	Comunicação negativa, peça 240.

Almir Liberato da Silva	Amanda Gouveia Moura, procuradora. Vigência do mandato: a partir de 2/3/2017	Substabelecimento, peça 33	Peça 96	Peça 105	A notificação deveria ser de dívida.
Luiz Irapuan Pinheiro	O responsável	Base CPF, peça 67, p. 1	Peça 94	Peça 101	A notificação deveria ser de dívida. Nada a fazer: a decisão judicial de peça 227 suspendeu os efeitos da condenação ao responsável.
José de Castro Correia	Bruno Giotto Gavinho Frota, procurador. Procuração vigente a partir de 14/2/2014.	Peça 20	Peça 95	Peça 104	A notificação deveria ser de dívida.

ACÓRDÃO Nº 4053/2020 – TCU – 2ª Câmara (peça 143). Recursos de reconsideração interpostos por Luiz Irapuan Pinheiro, José de Castro Correia e Almir Liberato da Silva, contra o Acórdão 7.182/2018-2C. **Recurso interposto pelo responsável ou responsável solidário a ele? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao recorrente e demais devedores solidários? Sim, peças 112 e 128. **O recurso foi provido? Não**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões	Rubenito Cardoso da Silva Junior, procurador. Mandato vigente a partir de 24/5/2018.	Substabelecimento, sem reservas de poderes, peça 58	Peça 157	Peça 163	AR negativo: mudou-se, peça 163.
			Peça 237	Peça 239	AR negativo: mudou-se, peça 239.
		End. profissional, peça 236	Peça 238	-	Comunicação negativa, peça 240.
Almir Liberato da Silva	Fábio Nunes Bandeira de Melo, procurador. Mandato vigente a partir de 2/3/2017.	Procuração, peça 32	Peça 154	-	AR negativo: não procurado, peça 167.
Luiz Irapuan Pinheiro	O responsável	Base CPF, peça 147	Peça 155	Peça 161	-
José de Castro Correia	Bruno Giotto Gavinho Frota, procurador. Procuração vigente a partir de 14/2/2014.	Peça 20	Peça 156	Peça 164	-

ACÓRDÃO Nº 11315/2020 – TCU – 2ª Câmara (peça 175). Embargos de declaração opostos pelo Sr. Almir Liberato da Silva contra o Acórdão 4.053/2020-TCU-2ª Câmara. **Recurso interposto pelo responsável ou responsável solidário a ele? Sim.** Conheceu-se do recurso com efeitos suspensivos ao recorrente e demais devedores solidários? Sim. **O recurso foi provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões	Henrique França Ribeiro, procurador	Procuração, peça 17	Peça 187	Peça 194	Notificações inválidas: a representação processual foi substabelecida, sem reservas de poderes, ao advogado Rubenito Cardoso da Silva Junior (peça 58).
			Peça 200	Peça 204	
	Rubenito Cardoso da Silva Junior, procurador. Mandato vigente a partir de 24/5/2018.	Substabelecimento, sem reservas de poderes, peça 58	Peça 237	Peça 239	AR negativo: mudou-se, peça 239.
		End. profissional, peça 236	Peça 238	-	Comunicação negativa, peça 240.
Almir Liberato da Silva	Fábio Nunes Bandeira de Melo, procurador. Mandato vigente a partir de 2/3/2017.	Procuração, peça 32	Peça 184	Peça 195	-
Luiz Irapuan Pinheiro	O responsável	Base CPF, peça 178	Peça 185	Peça 192	-
José de Castro Correia	Bruno Giotto Gavinho Frota, procurador. Procuração vigente a partir de 14/2/2014.	Peça 20	Peça 186	Peça 193	-
			Peça 199	Peça 203	-

ACÓRDÃO Nº 1328/2021 - TCU - Plenário (peça 211). Recurso de revisão interposto por Luiz Irapuan Pinheiro contra o Acórdão 7.182/2018 – TCU – 2ª Câmara. **Recurso interposto pelo responsável ou responsável solidário a ele? Sim.** Conheceu-se do recurso com efeitos suspensivos ao recorrente e demais devedores solidários? Não. **O recurso foi provido? Não se aplica, recurso não conhecido.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões	É desnecessária a comunicação a terceiro (responsável/interessado) de recurso não conhecido pelo Tribunal, conforme entendimento entre a Dicomp, Dijulg e MP/TCU (Gabinete do Procurador Marinus).				
Almir Liberato da					



Silva					
José de Castro Correia					
Luiz Irapuan Pinheiro	O responsável	Base CPF, peça 178	Peça 213	Peça 214	-

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X) Não () Não se aplica ()

Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s): as supramencionadas.

Medida(s):

a) responsável Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões: **1)** diligenciar à responsável (em seu domicílio comercial e no endereço de seu representante legal, Dercio Luiz Reis) para que informe, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 145, § 1º, do RI/TCU, se o advogado Rubenito Cardoso da Silva Junior ainda a representa nos autos, se sim, que diga o seu endereço profissional atualizado; **2)** se positiva a diligência, notificar de dívida a responsável dos Acórdãos 7182/2018-2C, 9543/2018-2C, 4053/2020-2C e 11315/2020-2C, por meio do advogado Rubenito Cardoso da Silva Junior, em seu endereço profissional atualizado; **3)** se frustradas as diligências, notificar de dívida a responsável, via edital, dos Acórdãos 7182/2018-2C, 9543/2018-2C, 4053/2020-2C e 11315/2020-2C (mencionando o advogado Rubenito Cardoso da Silva Junior);

b) responsável Almir Liberato da Silva: notificá-lo de dívida dos Acórdãos 9543/2018-2C e 4053/2020-2C, por meio do advogado Fábio Nunes Bandeira de Melo (peça 32);

c) responsável Luiz Irapuan Pinheiro: cabe à Conjur o acompanhamento da decisão judicial de peça 227;

d) responsável José de Castro Correia: notificá-lo de dívida do Acórdão 9543/2018-2C, por meio do advogado Bruno Giotto Gavinho Frota (peça 20).

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7